DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quarta-feira, 24 de maio de 2023 | Ano III | Edição nº 404

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Departamento de Habitação 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Notificações 7

Departamento de Licitação 10
Licitações e Contratos 10
Atas de Sessões 10
Contratos 17

Departamento de Recursos Humanos 18
Atos de Pessoal 18
Portarias 18

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 4.115
De 24 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Processo Administrativo''

Considerando os fatos noticiados nos Ofícios nº 101/2023.

Considerando a atualização do Cadastro Único para fins de Empreendimento Habitacional ''Vila Esperança - Eliane Araújo''.

Considerando a visita domiciliar pelo Departamento de Assistência Social e as Divergências Cadastrais em face da Beneficiaria Titular Sra. Joseane Visnoveski de Oliveira.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Ficam nomeados para compor a Comissão Especial do Processo Administrativo de nº 03/2023 os seguintes servidores públicos:

I - **FRANCIELE CRISTINA LOPES** - Auxiliar de Serviço Social.
II - **ALINE FERNANDA DA SILVA SANTANA** - Coordenadora do CRAS.
III - **EDNEIA MACHADO DE SOUSA SOARES DA SILVA,** - Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2°- A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário a elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Paragrafo Único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 3°- O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I- Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II- Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III- Julgamento.

Artigo 4° - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1° Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos.

§ 2° As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Artigo 5° - Na condução dos trabalhos serão observados os ditames da Lei Federal n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Artigo 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2023.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 4.116
De 24 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Processo Administrativo''

Considerando os fatos noticiados nos Ofícios nº 100/2023.

Considerando a atualização do Cadastro Único para fins de Empreendimento Habitacional ''Vila Esperança – Eliane Araújo''.

Considerando as denúncias recebidas pelo Departamento de Assistência Social e as Divergências Cadastrais em face da Beneficiaria Titular Sra. Andreia Vicente do Nascimento.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Ficam nomeados para compor a Comissão Especial do Processo Administrativo de nº 02/2023 os seguintes servidores públicos:

I - **FRANCIELE CRISTINA LOPES –** Auxiliar de Serviço Social.
II - **ALINE FERNANDA DA SILVA SANTANA –** Coordenadora do CRAS.
III - **EDNEIA MACHADO DE SOUSA SOARES DA SILVA, -** Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2°- A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário a elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Paragrafo Único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 3°- O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I- Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II- Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III- Julgamento.

Artigo 4° - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1° Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos.

§ 2° As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Artigo 5° - Na condução dos trabalhos serão observados os ditames da Lei Federal n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Artigo 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2023.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Cadastros em Averiguação Cadastral através de Procedimento Administrativo
Empreendimento Habitacional "Vila Esperança – Eliane Araújo"

Sobre o processo de averiguação cadastral das famílias contempladas e suplentes do empreendimento habitacional de interesse social denominado "Vila Esperança – Eliane Araújo".

O município de Bofete, através do Departamento de Habitação, vem através deste divulgar a relação dos beneficiários em **AVERIGUAÇÃO CADASTRAL** para fins de empreendimento habitacional de interesse social denominado "Vila Esperança – Eliane Araújo", que seguem as condicionalidades da Lei Municipal nº 2.329 de 31 de março de 2023, o Decreto 3.225 de 14 de abril de 2023, e os critérios do Regulamento divulgado em 14 de abril de 2023, e se encontram **Habilitados** e em **Caráter de Suplência**, tendo em vista o Procedimento Administrativo em andamento.

Ficam notificadas as **Sras. ANDREIA VICENTE DO NASCIMENTO (TITULAR) e JOSEANE VISNOVESKI DE OLIVEIRA (SUPLENTE)**, a **apresentarem esclarecimento no prazo de 15 (quinze dias úteis), sendo até a data de 14/06/2023**, através do e-mail: **habitacao@bofete.sp.gov.br** , devendo apresentar documentos comprobatórios de residência no município de Bofete, nos ultimos dois anos conforme regulamento.

O não cumprimento até a data estipulada implicará em exclusão de possível atendimento habitacional no empreendimento "Vila Esperança – Eliane Araújo".

Bofete, 24 de maio de 2023.

Vanilsa Messias Ramos
Diretora de Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Lista de Suplentes Habilitados – Empreendimento Habitacional "Vila Esperança – Eliane Araújo"

Sobre o processo de atualização cadastral das famílias contempladas com o empreendimento habitacional de interesse social denominado "Vila Esperança – Eliane Araújo".

O município de Bofete, através do Departamento de Habitação, vem através deste divulgar a relação dos beneficiários contemplados com o empreendimento habitacional de interesse social denominado "Vila Esperança – Eliane Araújo", que seguem as condicionalidades da Lei Municipal nº 2.329 de 31 de março de 2023, o Decreto 3.225 de 14 de abril de 2023, e os critérios do Regulamento divulgado em 14 de abril de 2023, e se encontram **Habilitados** e em **Caráter de Suplência**, tendo em vista o Procedimento Administrativo em andamento.

HABILITADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/MF nº	SITUAÇÃO
ALANILSE SILVA DE ALMEIDA	412.653.878-00	APTO: Maior numero de dependentes + Beneficiária Bolsa Familia.
ALINE DE ALMEIDA GIANINA	348.458.588-94	APTO: Maior numero de dependentes + Beneficiária Bolsa Familia + Mulher Responsavel pelo Sustento da Familia.
CRISTIANE FATIMA PINTO	363.560.258-24	APTO: Mulher Responsavel pelo Sustento da Familia.
MARIA APARECIDA ANTUNES	157.913.078-02	APTA: Critério Pessoa Idosa.
MARIA OLIVIA TOBIAS	305.065.828-25	APTA: Mulher Responsavel pelo Sustento da Familia.
MARIANE REGINA APARECIDA AGUILAR	407.102.538-77	APTA: Maior numero de dependentes + Beneficiária Bolsa Familia
SONIA DE OLIVEIRA ALVES	305.962.278-76	APTA: Pessoa com Deficiência., Possui dependente menor de 18 anos de idade, Mulher Responsável pelo Sustento da Familia.
VANDERLEIA APARECIDA RIBEIRO	354.999.118-51	APTA: Maior numero de dependentes + Beneficiária Bolsa Familia + Mulher Responsavel pelo Sustento da Familia.
ROSELI DA LUZ FOSTIM BADESSO	344.670.948-73	APTA: Dependente é pessoa com deficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

EM CARÁTER DE SUPLÊNCIA

ROSMARI DOS SANTOS FOSTIM	349.518.398-14	1º Habilitada (EM CARATER DE SUPLÊNCIA). Critério: Dependente menor de 18 anos de idade.
FRANCISLAINE VISNOVESKI DO CARMO	346.712.958-73	2º Habilitada (EM CARATER DE SUPLÊNCIA). Critério: Mulher Responsável pelo Sustento da Familia.
CELIA DE JESUS VALENTIM	182.254.488-20	3º Habilitada (EM CARATER DE SUPLÊNCIA). Critério: Menor RENDA PER CAPTA.
DANIELA CAMARGO MARIANO E SILVA	319.011.248-78	4º Habilitada (EM CARATER DE SUPLÊNCIA). Critério: Menor RENDA PER CAPTA.
GEORGETE PEREIRA DO NASCIMENTO	079.422.268-40	5º Habilitada (EM CARATER DE SUPLÊNCIA). Critério: Menor RENDA PER CAPTA.
LUCIANE SOARES DOS SANTOS	186.394.318-84	6º Habilitada (EM CARATER DE SUPLÊNCIA). Critério: Menor RENDA PER CAPTA.
VERA LUCIA DOS SANTOS BISPO	307.072.378-07	7 º Habilitada (EM CARATER DE SUPLÊNCIA). Critério: Menor RENDA PER CAPTA.
MARLI CASSIANO DOS SANTOS E SILVA	084.056.128-82	8º Habilitada (EM CARATER DE SUPLÊNCIA). Critério: Menor RENDA PER CAPTA.

Bofete, 24 de maio de 2023.

Vanilsa Messias Ramos
Diretora de Habitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels. (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 61/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RURAIS PESADAS.

Na data de 24 de maio de 2023 às 08h40min, reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe, na Sala de Compras e Licitações, no Paço Municipal na cidade de Bofete, Estado de São Paulo:

O Pregoeiro nomeado pela Portaria 4.104/2023 apresentada abaixo, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2) do presente pregão.

MATEUS FELIPE HOLTZ – PREGOEIRO
BRUNA LETÍCIA PINTO – ASSISTENTE

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

PROPONENTE/ REPRESENTANTE

ADINALDO FELISARDO TRANSPORTES – CNPJ: 12.270.956/0001-92

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

REPRESENTANTE: Adinaldo Felisardo – RG: 14.864.320; CPF: 037.410.698-33

Encerrado o prazo para apresentação dos envelopes (1) e (2), juntamente com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e o Termo de Credenciamento, o Pregoeiro esclareceu aos presentes as normas desta modalidade de licitação, seus aspectos legais e os procedimentos a serem desenvolvidos durante o decorrer da Sessão. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para os itens.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as Propostas, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

ADINALDO FELISARDO TRANSPORTES – CNPJ: 12.270.956/0001-92
REPRESENTANTE: Adinaldo Felisardo – RG: 14.864.320; CPF: 037.410.698-33

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor global
01	Operação de máquinas agrícolas e rurais pesadas	Diária	365	R$ 195,00	R$ 71.175,00

RODADA DE NEGOCIAÇÃO

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor das propostas selecionadas a negociar os valores dos itens ofertados, restando o seguinte quadro final acordado entre as partes:

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor das propostas selecionadas a negociar os valores dos itens ofertados, sem conseguir diminuição dos valores – considerados compatíveis com os preços praticados no mercado, restando o seguinte quadro final acordado entre as partes:

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

ADINALDO FELISARDO TRANSPORTES – CNPJ: 12.270.956/0001-92
REPRESENTANTE: Adinaldo Felisardo – RG: 14.864.320; CPF: 037.410.698-33

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor global
01	Operação de máquinas agrícolas e rurais pesadas	Diária	365	R$ 195,00	R$ 71.175,00

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

ADINALDO FELISARDO TRANSPORTES – CNPJ: 12.270.956/0001-92
REPRESENTANTE: Adinaldo Felisardo – RG: 14.864.320; CPF: 037.410.698-33

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor global
01	Operação de máquinas agrícolas e rurais pesadas	Diária	365	R$ 195,00	R$ 71.175,00

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no item 9 do Edital, o que consta na lista:

1- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

c) No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

d) Caso os documentos dos itens acima indicados já tenham sido apresentados e entregues por ocasião do credenciamento, o licitante ficará dispensado de apresenta-los no envelope de habilitação.

2- PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

b) Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

c) Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

3- PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do prazo de validade;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

d) A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

e) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Mobiliários) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

f) Item faltante;

g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

h) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresa ou Empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação;

i) As Microempresa ou Empresa de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado para ME e EPP o prazo de cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

l) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo Anexo II.

m) Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VII.

4- PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa licitante deverá juntar, no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, conforme a parte primeira do inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

5 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO:

a) A documentação exigida poderá ser apresentada na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou pela Comissão de Licitações, mediante apresentação do original ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a abertura da proposta.

c) Em todas as hipóteses referidas nos itens retro indicados, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

ADJUDICAÇÃO

À vista da classificação da melhor proposta, foi declarado vencedor provisoriamente e condicionado à apresentação em 5 (cinco) dias úteis da documentação faltante relativa à qualificação econômico-financeira, mediante os benefícios da LC 123/2006 e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr. Pregoeiro adjudicou os itens do pregão às empresas:

ADINALDO FELISARDO TRANSPORTES – CNPJ: 12.270.956/0001-92

REPRESENTANTE: Adinaldo Felisardo – RG: 14.864.320; CPF: 037.410.698-33

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Em seguida, informou que o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação.

RESSALVAS DO PREGOEIRO

Não há ressalvas

RECURSO

Tendo em vista que nenhum dos representantes dos licitantes presentes manifestou sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhes informado que decaiu, naquele momento, do direito de recorrer.

O Pregoeiro disponibilizou todos os documentos apresentados pelos participantes para livre exame e rubrica, sendo que os representantes tiveram interesse em verificá-los.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com o membro de sua Equipe de Apoio, e ainda pelos representantes das empresas.

OCORRÊNCIAS

Não há ocorrências.

ASSINAM

Portaria 4.104/2023:

MATEUS FELIPE HOLTZ – PREGOEIRO

Proponentes:

ADINALDO FELISARDO - LICITANTE

Scanned with CamScanner

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2023; PROCESSO Nº 50/2023; CONVITE Nº 01/2023; CONTRATADA: V V GESTORIA LTDA – CNPJ: 42.146.807/0001-87; OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E APOIO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE; TIPO DE AJUSTE: CONTRATO DE PAGAMENTO; VALOR AJUSTADO: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). R$ 127.200,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS REAIS).

Bofete, 24 de maio de 2023.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 4117
De 24 de maio de 2.023

"**Dispõe** sobre exoneração e nomeação de servidor para ocupar o cargo de Provimento em Comissão".

Claudecio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Exonerar o servidor Sr. **GRACILIANO AUGUSTO DE LIMA RAMOS**, do cargo de Comissão de **VICE (A) DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO (COMISSÃO)**, REF.G, R$ 3.583,91 (Três mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2°- Nomear o Sr. **GRACILIANO AUGUSTO DE LIMA RAMOS**, para exercer o cargo de **DIRETOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO (COMISSAO)**, REF.H, R$ 3.817,41 (Três mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 24 de maio de 2023.

Claudecio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 4118
De 24 de maio de 2.023.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal do quadro de Pessoal de Provimento em comissão".

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Atribuir Gratificação de 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao servidor GRACILIANO AUGUSTO DE LIMA RAMOS-Diretor de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal de Empregos de Provimento em comissão, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 24 de maio de 2023.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 4119
De 24 de maio de 2023.

Considerando o Pedido de Demissão do servidor público, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 111/2021;

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Desligar a pedido da Servidora Sra. **MAUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, do emprego de MERENDEIRA, **REF.C1**, R$ 1.533,67 (Mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 24 de maio de 2023.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos